



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.145

de 17 de dezembro de 1982.

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, /
por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA VEREADOR JOSÉ EDU
ARDO COSTA", a rua localizada no Bairro de Fátima, que se inicia na
Praça Urbana Carolina de Azevedo até encontrar a Avenida "FLAMBOYANT"
no Bairro Monte Verde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au
torizado a mandar confeccionar a respectiva placa, que será afixada
de acordo com a lei que rege o assunto.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /
17 de dezembro de 1982.


BEL. WALTER LUIZ BALDONI

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -